



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042670-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Dispensado de Licenciamento Ambiental	10020000375/20	Núcleo de Lavras

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Prefeitura Municipal de Itutinga		CPF/CNPJ: 18.244.384-0001/53
Endereço: Rua Gabriel Leite, 45		Bairro: Centro
Município: Itutinga	UF: MG	CEP: 36.390-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Domingos Salvio de Carvalho		CPF/CNPJ: 860.307.446-15

Endereço: Rua Palmira M. Jesus, 41		Bairro: Centro		
Município: Itutinga	UF: MG	CEP: 36390-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Morro		Área Total (ha): 12,0000		
Registro nº: 3.308		Área Total RL (ha): 2,0314		
Município/Distrito: Itutinga		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): 532492	X Y 7644803	Datum: WGS 84		
Fuso:	WGS 84			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134509-9F09.A19F.2796.41B3.BBEC.FAF8.88CB.91FF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0178	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Infraestrutura		Melhoria acesso já existente		0,0178
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0178	Outro	(árvores isoladas).	0,0178

Total:	0,0178		Total:	0,0178
--------	--------	--	--------	--------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	0,2701	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Alvarenga Rezende – MASP 1244952-6

Data da Vistoria: 12 / 11 / 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 12 / 11 / 2020 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (Croqui doc. n. 21797731).
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS 84	23K	532570	7644816

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Ficando como medidas mitigadoras as apresentadas no processo.

- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e

apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo; - Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno; - No projeto de compensação, realizar o plantio das mudas visando melhor pegamento e seu desenvolvimento; - Retirada das embalagens utilizadas no reflorestamento; - Isolamento da área a ser restaurada; - Todos os trabalhos realizados na área recomposição deverão ser focados de modo a minimizar os impactos ambientais; - O PTRF deverá ser executado na íntegra; - Recuperação de uma área total de 0,0186 ha dentro da mesma propriedade, em área de preservação permanente, entre os anos de 2020 / 2021, conforme cronograma apresentado. O plantio será realizado no espaçamento 3,0 x 3,0 metros, apresentando um stand final de 21 mudas. O plantio das mudas será realizado em quincôncio, de forma que seja respeitada a distribuição sistemática dos grupos sucessoriais pioneiras, clímax exigentes de luz (secundárias) e clímax tolerantes de sombra, priorizando espécies de ocorrência local.

- Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

12. OBSERVAÇÃO

Proc. SEI n. 2100.01.0045503/2020-36

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 17/11/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21894898** e o código CRC **CF1EF90F**.